

PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

Ementa: Autoriza a desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóveis particulares que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a alienar bem público municipal, por meio de permuta, para atender interesse público.

Art. 2º. A permuta tem o objetivo de viabilizar a construção de uma Escola e uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º. As características do bem particular atendem as necessidades da Administração Pública e não existe bem público na região que supra a demanda mencionada no artigo anterior.

Art. 4º. A autorização referida no Art. 1º desta Lei abrange a troca entre os seguintes bens:

I – Área do Município – uma área de propriedade do Município de Petrolina-PE, denominada Quadra S, situada no Loteamento Padre Cícero, nesta cidade, com área de 1.285,00 m² e perímetro 168,50 m, com os seguintes dados perimetrais:

- a) De P-1 para P-2, de coordenadas N 8.965.280,030 e E 336.683,681, com azimute 119°26'25" e distância 20,00m;
- b) De P-2 para P-3, de coordenadas N 8.965.270,200 e E 336.701,098, com azimute 209°26'25" e distância 64,25m;
- c) De P-3 para P-4, de coordenadas N 8.965.214,247 e E 336.669,518, com azimute 299°26'25" e distância 20,00m;
- d) De P-4 para P-1, de coordenadas N 8.965.224,077 e E 336.652,101, com azimute 29°26'25" e distância 64,25m.

II – Área Permutada 1 – uma área de propriedade de Janio Solano da Silva, localizada no Povoado Tapera, nesta cidade, com área de 3.494,28 m² e perímetro 259,48 m, com os seguintes dados perimetrais:

- a) De E-1 para E-2, de coordenadas N 8.957.335,093 e E 309.279,842, com azimute 97°51'57" e distância 34,76m;
- b) De E-2 para E-3, de coordenadas N 8.957.330,336 e E 309.314,276, com azimute 186°25'29" e distância 92,22;
- c) De E-3 para E-4, de coordenadas N 8.957.238,700 e E 309.303,957, com azimute 279°52'43" e distância 41,66;
- d) De E-4 para E-1, de coordenadas N 8.957.245,848 e E 309.262,913, com azimute 10°44'27" e distância 90,84m.

II – Área Permutada 2 – uma área de propriedade de Janio Solano da Silva, localizada no Povoado Tapera, nesta cidade, com área de 9.859,93 m² e perímetro 425,71 m, com os seguintes dados perimetrais:

- a) De E-1 para E-2, de coordenadas N 8.957.132,536 e E 309.265,498, com azimute 97°30'56" e distância 55,82m;
- b) De E-2 para E-3, de coordenadas N 8.957.125,236 e E 309.320,835, de azimute 186°09'37" e distância 133,78m;
- c) De E-3 para E-4, de coordenadas N 8.956.992,229 e E 309.306,479, de azimute 275°27'06" e distância 63,74;
- d) De E-4 para E-5, de coordenadas N 8.956.998,284 e E 309.243,031, de azimute 304°04'00" e distância 15,47m;
- e) De E-5 para E-6, de coordenadas N 8.957.006,949 e E 309.230,216, de azimute 340°03'39" e distância 12,94m;
- f) De E-6 para E-7, de coordenadas N 8.957.019,109 e E 309.225,805, de azimute 8°13'41" e distância 65,66m;
- g) De E-7 para E-8, de coordenadas N 8.957.084,097 e E 309.235,202, de azimute 100°08'28" e distância 16,59m;
- h) De E-8 para E-9, de coordenadas N 8.957.081,177 e E 309.251,528, de azimute 3°40'00" e distância 27,32m;
- i) De E-9 para E-10, de coordenadas N 8.957.108,443 e E 309.253,276, de azimute 99°12'55" e distância 8,66m;
- j) De E-10 para E-1, de coordenadas N 8.957.107,056 e E 309.261,824, de azimute 8°12'20" e distância 25,74m.

Art. 5º. Fica estabelecida cláusula de reversão ao patrimônio público quanto ao imóvel municipal, na hipótese de, quando da transferência da propriedade, pesar sobre o imóvel particular qualquer ônus.

Art. 6º. O beneficiário da área permutada é a seguinte pessoa física: Janio Solano da Silva, inscrito no CPF 686.850.094-72.

Art. 7º. As despesas, de qualquer natureza, decorrentes da permuta de que trata esta Lei correrão por conta do particular permutante.



Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N^o 013/2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o **Projeto de Lei nº 013/2023**, que autoriza a desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóveis particulares que especifica e dá outras providências, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A permuta tem o objetivo de viabilizar a construção de uma Escola de Tempo Integral e uma Unidade Básica de Saúde.

As características do bem particular alcançam as necessidades da Administração Pública e não existe bem público na região que atenda a demanda mencionada no artigo anterior.

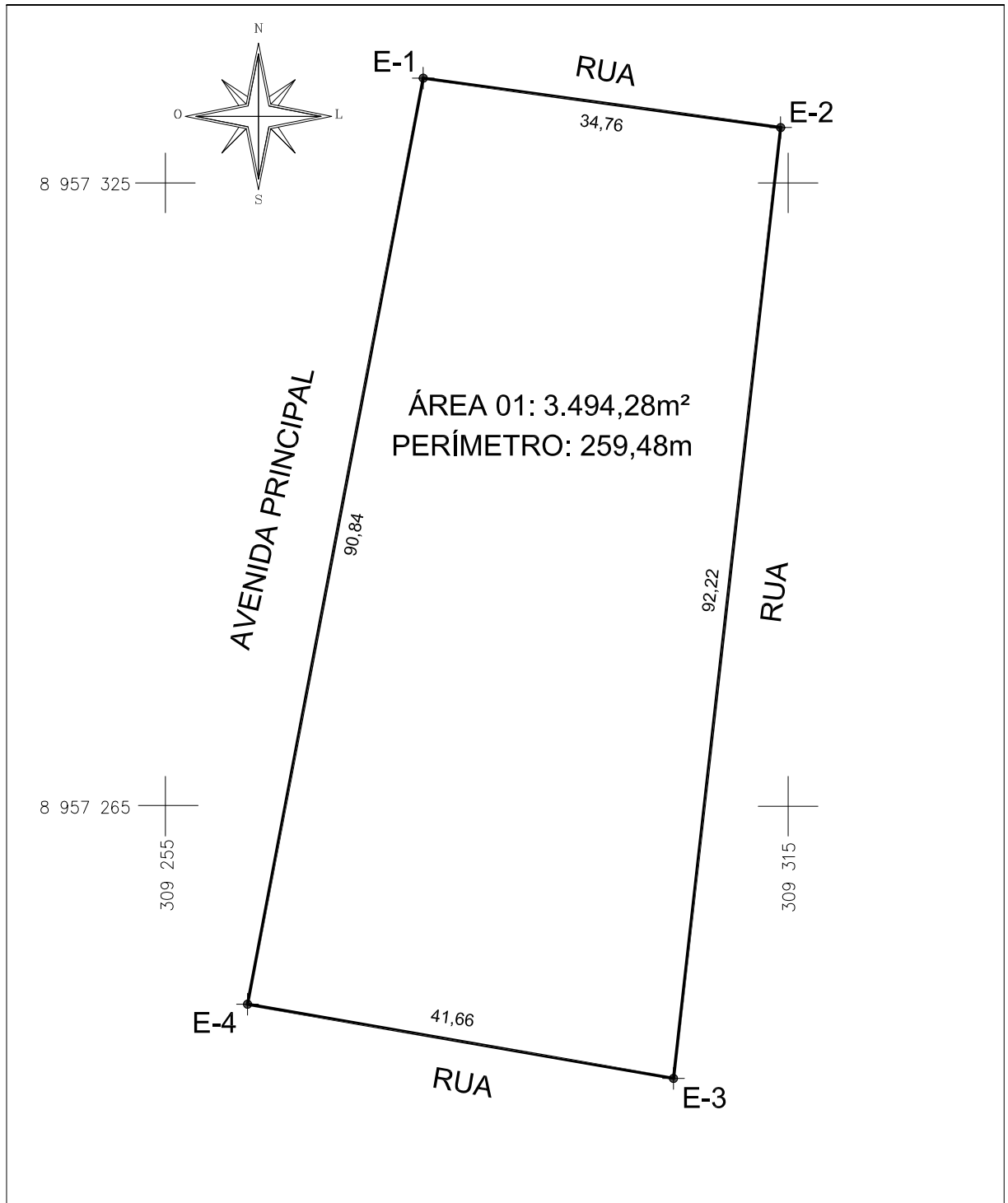
Cumprе registrar que as avaliações das áreas constantes do Projeto de Lei foram realizadas pela Fazenda Pública Municipal.

Pelo exposto, faz-se necessária a permuta das áreas para que seja possível a construção de equipamentos públicos para atender a comunidade do povoado Tapera, o que equivale a dizer de interesse público, bem como a regularização fundiária de 250 (duzentos e cinquenta) imóveis, pelo que solicita a Vossa Excelência e aos demais Ilustres Vereadores a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, de 24 Abril de 2023.

Assinado eletronicamente por SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
74798090425
CPF: 045.818.405-00
O Poder Judiciário não reconhece a validade de assinaturas eletrônicas em documentos públicos.
Assinado em: 2023-04-24 14:02:52

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



DADOS PERIMETRAL - DATUM SIRGAS 2000 - ÁREA 01, QUADRAS TAPERA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
E-1	E-2	8.957.335,093	309.279,842	97°51'57"	34,76 m
E-2	E-3	8.957.330,336	309.314,276	186°25'29"	92,22 m
E-3	E-4	8.957.238,700	309.303,957	279°52'43"	41,66 m
E-4	E-1	8.957.245,848	309.262,913	10°44'27"	90,84 m

Sandro de Souza Santos
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 0276414349-4



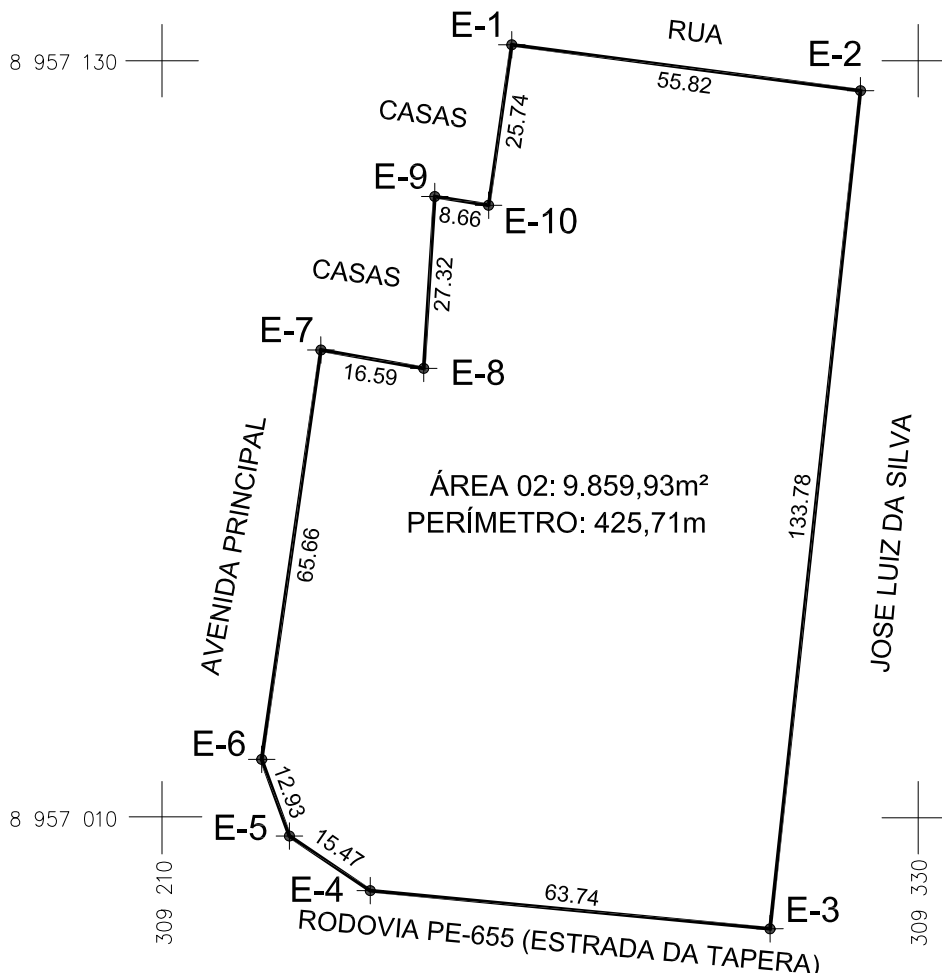
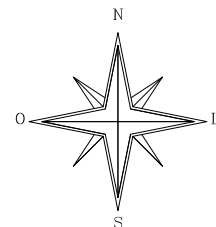
SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO

LEVANTAMENTO DAS QUADRAS TAPERA - ORDEM DE SERVIÇO 167/2022

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA

LOCAL: ÁREA 01, POVOADO TAPERA, PETROLINA-PE

ESCALA: 1/600	ÁREA: 3.494,28m ²	PERÍMETRO: 259,48m	DATA: JANEIRO/2023
---------------	------------------------------	--------------------	--------------------



DADOS PERIMETRAL - DATUM SIRGAS 2000 - ÁREA 02, QUADRAS TAPERA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
E-1	E-2	8.957.132,536	309.265,498	97°30'56"	55,82 m
E-2	E-3	8.957.125,236	309.320,835	186°09'37"	133,78 m
E-3	E-4	8.956.992,229	309.306,479	275°27'06"	63,74 m
E-4	E-5	8.956.998,284	309.243,031	304°04'00"	15,47 m
E-5	E-6	8.957.006,949	309.230,216	340°03'39"	12,94 m
E-6	E-7	8.957.019,109	309.225,805	8°13'41"	65,66 m
E-7	E-8	8.957.084,097	309.235,202	100°08'28"	16,59 m
E-8	E-9	8.957.081,177	309.251,528	3°40'00"	27,32 m
E-9	E-10	8.957.108,443	309.253,276	99°12'55"	8,66 m
E-10	E-1	8.957.107,056	309.261,824	8°12'20"	25,74 m

Sandro de Souza Santos
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 0276414349-4



SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO

LEVANTAMENTO DAS QUADRAS TAPERA - ORDEM DE SERVIÇO 167/2022

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA

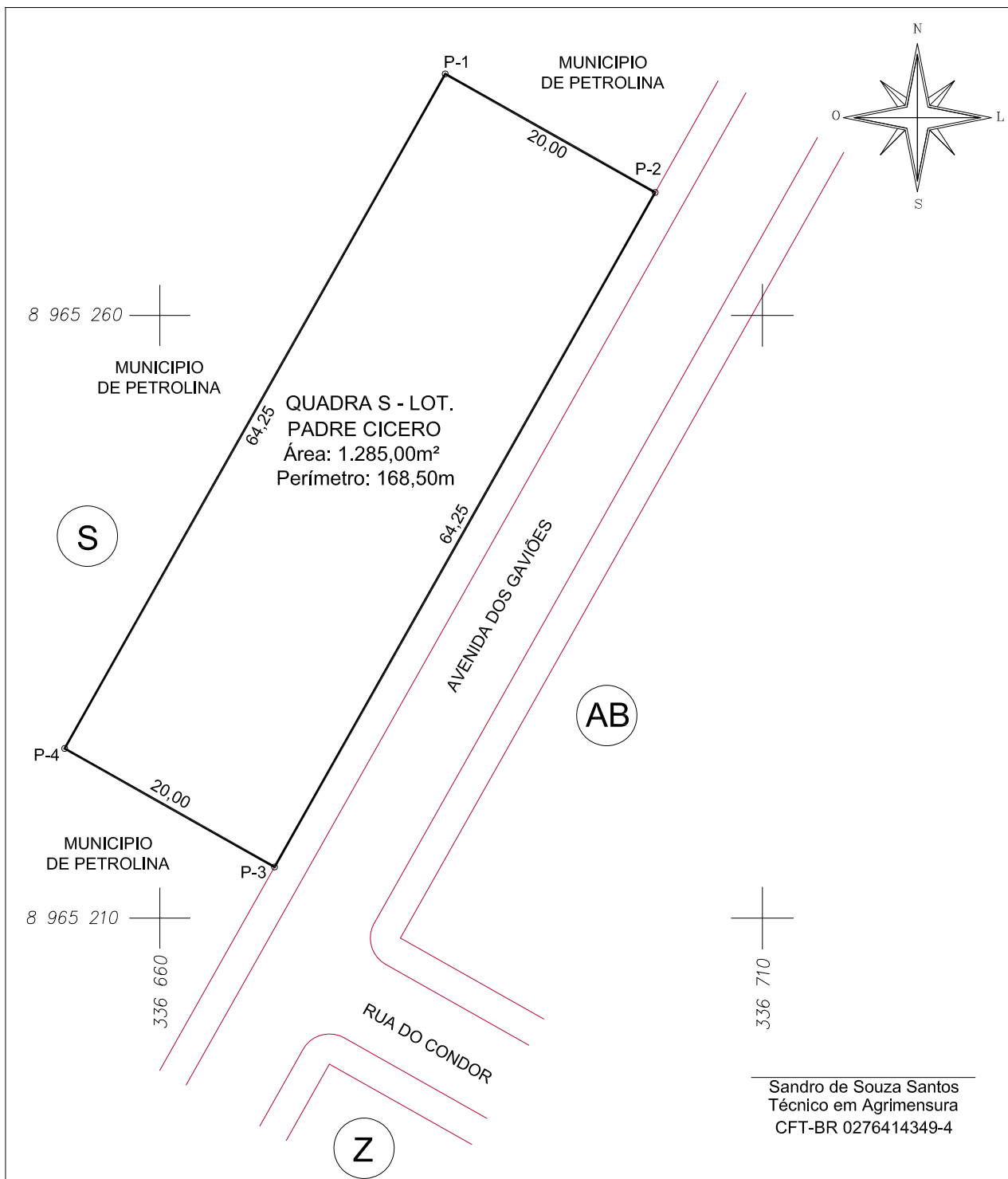
LOCAL: ÁREA 02, POVOADO TAPERA, PETROLINA-PE

ESCALA: 1/1.200

ÁREA: 9.859,93m²

PERÍMETRO: 425,71m

DATA: JANEIRO/2023



Sandro de Souza Santos
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 0276414349-4

DADOS PERIMETRAL - DATUM SIRGAS 2000 - QUADRA S, LOT. PADRE CICERO					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P-1	P-2	8.965.280,030	336.683,681	119°26'25"	20,00 m
P-2	P-3	8.965.270,200	336.701,098	209°26'25"	64,25 m
P-3	P-4	8.965.214,247	336.669,518	299°26'25"	20,00 m
P-4	P-1	8.965.224,077	336.652,101	29°26'25"	64,25 m

ÁREA: 1.285,00 m²
PERÍMETRO: 168,50m



SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO

PERMUTA TAPERA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA

LOCAL: QUADRA S, LOTEAMENTO PADRE CICERO - PETROLINA-PE

ESCALA: 1/500

ÁREA: 1.285,00 m²

PERÍMETRO: 168,50 m

DATA: JANEIRO/2023